

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LEI Nº 841/2014.

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

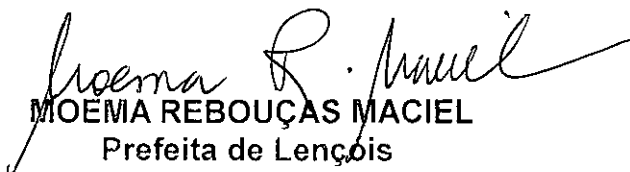
Art. 1º - Fica denominada "Travessa Silvia Moraes", a via pública transversal à via pública Av. Arnulpho Moraes, Centro, Lençóis-Ba.

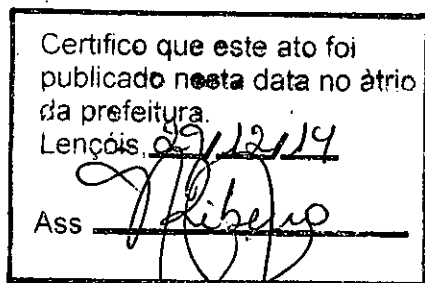
Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, EMBASA e COELBA

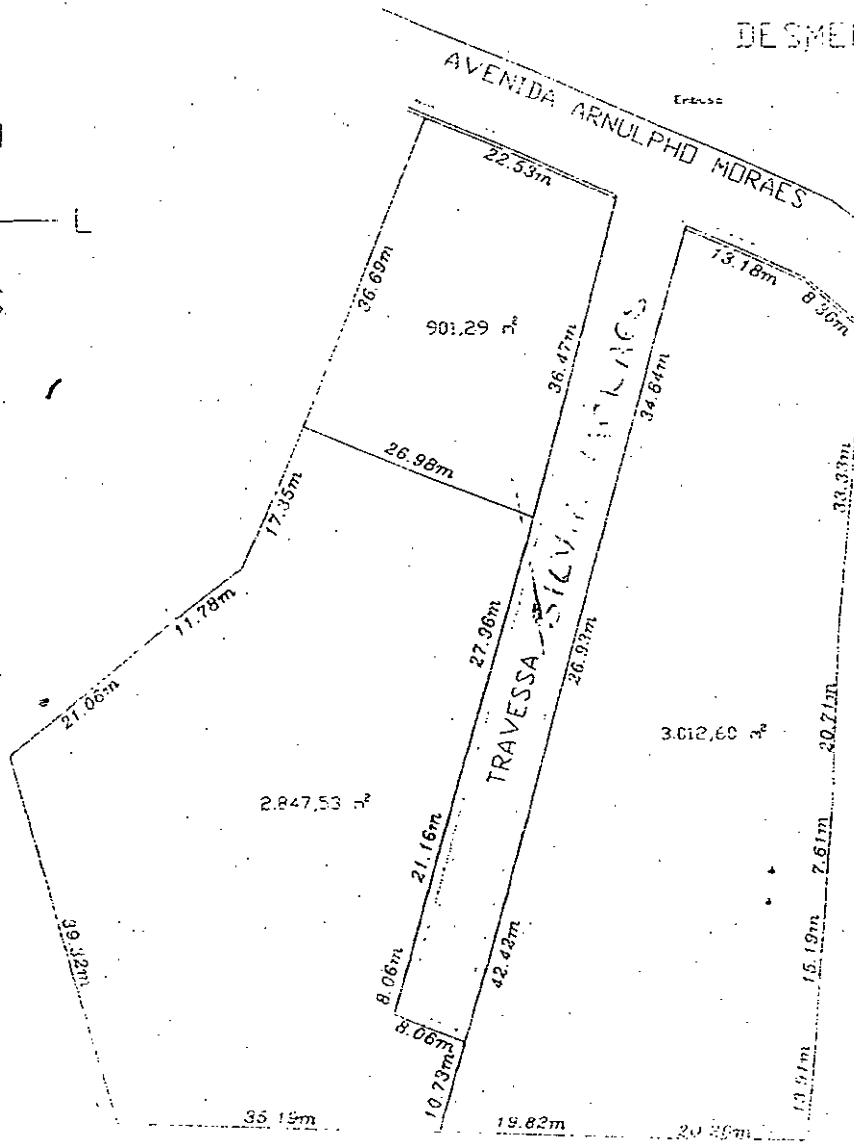
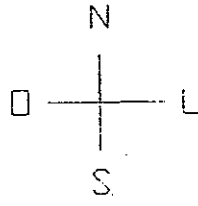
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, 29 de dezembro de 2014.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita de Lençóis



DESMEMBAMENTO TERRENO CHACARA MORAES



TERRENDOS : 6.761,42 m²

CALÇADA : 190,48 m²

TRAV. ARNULPHO MORAES : 542,08 m²

TRAV. SILVA MORAES : 93,47 m DE EXTENSÃO